

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

---

### EDITAL 01/2024 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA UFBA/UNIFACS

#### EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE (Em referência ao EDITAL Nº 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ - torna público o presente Edital para seleção de bolsistas de doutorado sanduíche no Exterior para saída entre setembro à novembro de 2024, com base no EDITAL Nº 6/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) (disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)).

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) visa, através desse edital, selecionar até **04 (quatro)** doutorandos do PPEQ, em ordem de prioridade, para indicação à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPPG) da UFBA. O processo seletivo será realizado em quatro etapas: I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ); II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPEQ; III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA; e IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFBA, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

#### 2. DOUTORADO SANDUÍCHE

##### 2.1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

##### 2.2. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **2.3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, VIA E-MAIL [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br), em um arquivo PDF contendo toda a documentação, com a seguinte nomenclatura: Inscrição Bolsa Sanduíche 2024 “Primeiro e último nome do candidato” 01\_0n. Caso não consiga enviar as documentações em apenas um arquivo, dividi-lo em tantas vezes quantas forem necessárias indicando no final da nomenclatura o número de arquivos (ex. Inscrição Bolsa

Sanduíche 2024\_“João Pessoa” 01\_04). O exemplo indica que é o 1º arquivo de quatro enviados.

### **3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de **08 a 21 de abril de 2024**.

### **3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados, na seguinte ordem:

**I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II - Currículo Lattes atualizado;**

**III - Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV - Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

**V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;**

**VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;**

**VII - Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

#### Observações:

- Referente aos itens V e VI do item 3.2, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

- Os modelos (Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V) estão disponíveis através do link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

- A ausência de algum dos documentos solicitados indeferirá a inscrição.

### **4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores do PPEQ, com título de doutor, considerando os seguintes tópicos:

Item	Atividades e produção acadêmica	Pontos
1	Avaliação do plano de pesquisa, conforme solicitado no tópico 3.2.	3,0
2	Curriculum vitae do coorientador estrangeiro através do seu índice h.	1,0
3	Número de artigos científicos (NA), do candidato, em periódicos com Qualis CAPES A1, A2, A3, A4, nos últimos 5 anos. Utilizando a equação: $NA = [A1+0,875*A2+0,75*A3+0,675*A4+0,5*B1]$ (máximo de 1)	2,0
4	Imprescindibilidade do estágio no exterior para a realização da pesquisa atestada pelo orientador brasileiro.	1,0
5	Aderência da proposta ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior.	3,0

**Observações:**

- Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0. Aos demais candidatos, as notas serão obtidas por interpolação linear.
- O comprovante do exame de qualificação será utilizado como item de desempate na classificação.
- O Qualis, que será utilizado para determinar a nota NA (item 3), encontra-se em uma planilha localizada no site do PPEQ, denominada como Anexo 1- Qualis (retirada da Plataforma Sucupira).
- Revistas não listadas serão classificadas de acordo com o percentil definido pelo *Scopus* ou *Web of Science*.

**5. CRONOGRAMA**

Atividade	Datas Limites
Inscrição para seleção com envio de documentação via e-mail	08 a 21/04/2024
Avaliação da documentação pela banca examinadora	22 a 23/04/2024
Divulgação dos resultados	24/04/2024
Recurso	25/04/2024
Análise de recurso	26/04/2024
Reunião PPEQ para homologação do resultado da seleção	29/04/2024
Divulgação do resultado dos selecionados	29/04/2024
Envio das propostas aprovadas a PRPPG (sistema SAPI)	30/04/2024

**6. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPEQ.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br).

Salvador, 08 de abril de 2024.

**Ana Cristina Morais da Silva**  
**Coordenação do PPEQ**